

03



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO VEREADOR PEDRO DUARTE
E-mail: falecomigo@pedroduarte.rio / Telefone: (21) 99821-0030

Projeto: PL N° 638/2021

Emenda Modificativa

Autor(es): Vereador Pedro Duarte

EMENTA: Modifica o art. 1º do Projeto de Lei n.º 638/2021

TEXTO:

O art. 1º do Projeto de Lei n.º 638/2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 49 da Lei nº 7.001, de 23 de julho de 2021 passa a ter a adição do seguinte parágrafo:

§ X. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, a redução far-se-á prioritariamente para os gastos relacionados no caput, ressalvadas as exceções dispostas.

Plenário Teotônio Vilella, 28 de outubro de 2021.

Vereador **PEDRO DUARTE**
Partido **NOVO**

JUSTIFICATIVA

A emenda modificativa visa impedir a revogação do art. 49 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 7.001, de 23 de julho de 2021, e ainda incluir diretrizes para priorizar as despesas com publicidade e propaganda em casos de limitação de empenho para atingir as metas de resultado primário ou nominal, ressalvadas as exceções já previstas no art. 49 da Lei nº 7.001, de 23 de julho de 2021.

10/815.253-0